



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

*Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - 88.940-000 - Timbó do Sul - Fone/Fax: (0**48)536-1133 e 536-1144*

LEI Nº 1.127/02, DE 1º DE ABRIL DE 2002

**SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 2.000,00
(Dois mil reais), nas dotações do orçamento vigente abaixo especificadas:

01.01 – CAMARA DE VEREADORES

1.001– Aquisição de um terreno para sede própria

1 – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para manter a suplementação de que trata o artigo
anterior correrá a conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.02 – CAMARA DE VEREADORES

2.001– Manutenção da Câmara de Vereadores

4 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÓ DO SUL, 1º DE ABRIL DE 2002.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças